

TERMO ADITIVO Nº.: 07

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 11/2022

Processo Administrativo nº.: 12/2022

Interessado: **ASSOCIAÇÃO CRESCER NO CAMPO**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.739.083/0001-73, com sede na Av. Washington Luiz, 50 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo senhor **SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CRESCER NO CAMPO**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 07.417.051/0001-62, com sede na Rua Xavier Ribeiro, nº 218 – Centro – Espirito Santo do Pinhal, representada por seu diretor-superintendente Sr. **MARIO ALVES BARBOSA NETO**, e;

Considerando que:

- As partes firmaram o Termo de Colaboração nº.: 11/2022;
- Há possibilidade de prorrogação de sua vigência, em conformidade com a “Cláusula 3 – Da Vigência”;

RESOLVEM, as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1. O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditamento de prazo e valor, no Termo de Colaboração nº 11/2022.
 - 1.1. O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante e indissociável do presente Aditivo.
 - 1.2. Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes no Edital de Chamamento n.º 02/2021.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2. Fica, o Termo de Colaboração nº.: 11/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 03.01.2026 e término em 02.01.2027, para cumprimento dos objetos e das metas, conforme cláusula 1, do Termo de Colaboração nº.: 11/2022, nos termos do novo plano de trabalho anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA 3 – DOS REPASSES

3. Para a execução das ações previstas no Termo de Colaboração nº.: 11/2022, com o presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO** repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de **R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)** conforme definido no cronograma de desembolso.

3.1. Os valores serão repassados com a seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

3.1.1. **Recurso Fonte 01 – Municipal:** R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

3.1.2. **Total Geral:** R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais).

CLÁUSULA 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelo MUNICÍPIO e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL neste ato.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espírito Santo do Pinhal, 30 de dezembro de 2025.



SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 32.510.985-0
CPF: 286.040.788-00



MARIO ALVES BARBOSA NETO
Associação Crescer no Campo
RG: 3.503.411-7
CPF: 269.275.278-34